TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência rege-se pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de componentes e periféricos de informática (unidades SSD, módulo de memória RAM e teclados sem fio) destinados à atualização dos notebooks utilizados no curso "Formulação de Dietas para Bovinos Leiteiros com o Uso de Softwares", a ser ofertado no IFCE – campus Boa Viagem, no âmbito do Projeto "Criação do Centro de Inovação e Difusão de Tecnologias para o Semiárido – CIDTS", executado com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 175/2020/MIDR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O curso "Formulação de Dietas para Bovinos Leiteiros com o Uso de Softwares", com carga horária de 40 horas, insere-se na Meta 5 do Plano de Trabalho (rota do leite e uso de tecnologias da informação e comunicação no meio rural) e será ofertado a 30 vagas, destinadas a técnicos em Agropecuária, engenheiros agrônomos e zootecnistas, estudantes do curso Subsequente em Agropecuária ou do curso de Bacharelado em Zootecnia, e produtores rurais que já tenham cursado o curso "Manejo alimentar e formulação de dietas para bovinos leiteiros", nos meses de novembro e dezembro de 2026. No curso, os participantes aprenderão sobre exigências nutricionais de bovinos leiteiros e formulação de dietas com o uso de softwares.
2.2 Os componentes destinam-se a 2 (dois) notebooks Lenovo ThinkPad E14 Gen 2, modelo 20TB, adquiridos pelo Projeto e já tombados no patrimônio do IFCE – campus Boa Viagem (patrimônio nº 683417, 683423). A atualização de armazenamento e memória é importante para manter os equipamentos mais robustos, em condições de atender o coordenador do Projeto e os pesquisadores na execução dos softwares de formulação de dietas, em especial o Super-Crac Bovinos, e na realização de pesquisas e trabalhos futuros do Projeto.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1 Os componentes destinam-se aos 2 (dois) notebooks Lenovo ThinkPad E14 Gen 2, modelo 20TB, devendo ser comprovadamente compatíveis com esses equipamentos. As referências a fabricantes têm caráter meramente exemplificativo, admitindo-se produtos equivalentes ou de qualidade superior que atendam às especificações e à compatibilidade exigidas.

Item	Quantidade	Unidade
Unidade de estado sólido (SSD) de 1 TB, formato M.2 2280, interface NVMe PCIe 3.0 x4 ou superior, velocidade mínima de leitura de 2.000 MB/s e de gravação de 1.000 MB/s, compatível com os notebooks indicados no item 3.1, garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	UNI
Unidade de estado sólido (SSD) de 512 GB, formato M.2 2242, interface NVMe PCIe 3.0 x4 ou superior, chave M, velocidade	1	UNI

mínima de leitura de 2.000 MB/s e de gravação de 1.000 MB/s, compatível com os notebooks indicados no item 3.1, garantia mínima de 12 (doze) meses.		
Memória RAM DDR4, formato SO-DIMM, 1 (um) módulo de 32 GB, 3200 MHz, compatível com os notebooks indicados no item 3.1.	1	UNI
Teclado sem fio, layout ABNT2 (português do Brasil), conexão Bluetooth, bateria recarregável com autonomia mínima de 15 (quinze) dias e recarga via cabo USB incluso.	2	UNI

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A rubrica: **Oferta de 42 cursos com certificação e carga horária mínima de 40 horas, destinados à reciclagem técnica e aperfeiçoamento dos produtores relacionados às rotas da integração nacional (leite, mel, fruticultura e cordeiro), economia circular e uso de tecnologias da informação e comunicação no meio rural**, do Plano de Trabalho, que contempla a compra de material de consumo, descreve a previsão orçamentária para compra.

5. ENTREGA

5.1 O material deverá ser entregue em até, no máximo, 15 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
5.2 Os produtos deverão ser entregues no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus Boa Viagem, localizado na BR-020, Km 209, S/N, Bairro Anafuê, Boa Viagem – CE, CEP: 63870-000, em horário comercial.
5.3 O responsável pelo recebimento e conferência dos produtos será Igo Renan Albuquerque de Andrade, Coordenador do Projeto, cujo contato para agendamento da entrega deverá ser feito por meio do e-mail igo.andrade@ifce.edu.br.
5.4 Os bens/materiais serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável, que conferirá os materiais e equipamentos recebidos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
5.5 Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo legal, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.6 Os bens/materiais serão recebidos definitivamente após o prazo de 5 (cinco) dias constante no item 5.4 ou após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.9 Os prazos de contratação, entrega e pagamento deverão ser compatíveis com a realização do curso (novembro e dezembro de 2026) e com a vigência do Projeto, que se encerra em 29/12/2026.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:
6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições pré-estabelecidas;
6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de responsável especialmente designado;
6.1.5.Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento;
6.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Autorização de Fornecimento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação aplicável;
7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
7.1.6.Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7.1.7.Dar destinação ambientalmente adequada às embalagens e aos eventuais componentes substituídos, observada a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação, no total ou em parte, para realização do objeto deste Termo de Referência.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1.O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as especificações técnicas mínimas e a compatibilidade exigidas neste Termo de Referência.
9.2.A proposta deverá contemplar todos os itens constantes no item 3 deste Termo de Referência.
9.3.A proposta de menor preço global somente poderá ser desclassificada pelo não atendimento das especificações técnicas mínimas e da compatibilidade exigidas, devendo eventual decisão ser motivada e registrada nos autos.
9.4.As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, e indicar marca e modelo dos produtos ofertados.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DO REAJUSTE
11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS
12.1.Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagem original lacrada, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.
12.2.Os itens que apresentarem defeito ou incompatibilidade com os equipamentos indicados no item 3.1 deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:
13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
13.1.5. Cometer fraude fiscal;
13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Contratante pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:
13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
13.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
13.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
13.3.A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas neste Termo de Referência ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente, observado o procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.
13.4.Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.5.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
13.6.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator e o caráter educativo da pena.

14. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

14.1 A fiscalização será exercida pelo responsável pelo recebimento no local de entrega, Igo Renan Albuquerque de Andrade, Coordenador do Projeto, com o apoio do Setor de Compras da FAIFCE, que acompanhará e fiscalizará a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Todas as cláusulas deste Termo de Referência e da Autorização de Fornecimento deverão ser estritamente cumpridas, sobretudo os prazos e as especificações exatas do material solicitado.

Boa Viagem, 07 de outubro de 2026.

Igo Renan Albuquerque de Andrade
Coordenador do Projeto